



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912466891, QUE ENTRE SI FAZEM A REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR		
CNPJ/MF: 47018676000176	Inscrição Estadual:ISENTO	
Nome Fantasia:*****		
Endereço: Av Prefeito Faria Lima, 200 - 340 - Parque Italia		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.036-220
Endereço Eletrônico: presidencia@hmmg.sp.gov.br	Telefone:(19) 3772-5707	
Representante Legal I:SERGIO BISOGNI		
Cargo/Função: Presidente	RG: 012.734.714-13	CPF: 870.675.798-72

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br / spi-contratoscomerciais@correios.com.br		
Nome do Responsável: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE-SPI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 13/08/2023 até 13/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:projeto básico

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

	Documento assinado eletronicamente por Eduardo Alves Correa, Gerente - G1 , em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1 , em 19/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por SERGIO BISOGNI, Usuário Externo , em 12/06/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40511954** e o código CRC **49800447**.